



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVENIDA JK  
CENTRO  
WANDERLEY - BA  
CNPJ: 13.348.479/0001-01

Decreto Nº 114  
21/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 67.000,00( Sessenta e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 383.

## DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

|                  |  |   |                  |
|------------------|--|---|------------------|
| <b>02.06.010</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |   |                  |
| 2038             | GERENCIAMENTO DAS AÇOES DA ASSISTENCIA MEDICA, AMBULATORIAL E ODONTOLOGICA - REC.PRÓPF |   |                  |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV de TERC - Pessoa Jurídica  | 02 SAÚDE 15% .                          | 67.000,00        |
|                  |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>67.000,00</b> |
|                  |  | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>67.000,00</b> |
|                  |  | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     | <b>67.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 67.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

WANDERLEY, 21 de novembro de 2022

FERNANDA SILVA SA TELES  
Prefeito  
RG: 0753183188